



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO PROCESSO:

Memorando/Ordem de Compra/documento de formalização da demanda: 22/2026	
Objeto da Licitação – Aquisição e instalação de pedras de granito para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marechal Cândido Rondon.	
Equipe de Planejamento:	
Membro 1: Nome: RODRIGO EMERSON COPETTI Cargo: Assistente Administrativo e-mail: rcopetti34@gmail.com	Membro 2: Nome: JOÃO GUILHERME SPOHR Cargo: Assistente Administrativo e-mail: joaospohr.adm@gmail.com
Membro 3: Nome: ELOISA WEBER MELO Cargo: Diretora Geral e-mail: eloisaweber2006@hotmail.com	

2. ASPECTOS GERAIS

O objeto de estudo do presente documento é a Aquisição e instalação de pedras de granito para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Marechal Cândido Rondon.

2.1. Análise da contratação anterior:

2.1.1. Houve contratação anterior para o mesmo objeto?

(X) SIM () NÃO

Dispensa nº 35/2017 - Aquisição e instalação de bancada de granito para a sala de observação da Unidade de Saúde 24 Horas.

2.1.2. Foi realizada a etapa de ESTUDOS PRELIMINARES?

() SIM (X) NÃO

2.1.2.1. O estudo se mostra adequado para a presente contratação?

Não se aplica.

2.1.2.2. Houve impugnação do edital?

() SIM (X) NÃO

2.1.2.3. Houve recursos quanto às etapas da licitação?

() SIM (X) NÃO

2.1.2.4. Há registro de aplicação de penalidade à empresa contratada?

() SIM (X) NÃO

2.1.2.5. Durante a execução do contrato:

2.1.2.5.1. Houve designação formal de gestor do contrato?

() SIM (X) NÃO

2.1.2.5.2. Houve designação de fiscal administrativo?

(X) SIM () NÃO

2.1.2.5.3. Houve designação de fiscal técnico?

() SIM (X) NÃO

2.1.2.5.4. Houve designação de fiscais de execução (ou setoriais)?

() SIM (X) NÃO

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui, sob sua responsabilidade, diversas unidades, setores administrativos e espaços de atendimento ao público que demandam adequação, manutenção e melhoria contínua de seus ambientes físicos, visando garantir condições adequadas de funcionalidade, segurança, higiene, durabilidade e conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como aos servidores que neles atuam.

3.2. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de materiais de revestimento e acabamento que apresentem resistência mecânica, durabilidade, facilidade de limpeza e compatibilidade com ambientes institucionais e hospitalares, características essenciais para áreas sujeitas a elevado fluxo de pessoas e rotinas frequentes de higienização. O granito, especialmente em tonalidade neutra, atende a tais requisitos técnicos, além de contribuir para a padronização visual e conservação dos espaços públicos.

3.3. Assim, considerando expressamente a seguinte justificativa técnica e administrativa:

“Considerando a necessidade de adequação, manutenção e melhoria dos ambientes físicos das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a abertura de processo licitatório, observados os meios e procedimentos legais cabíveis, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de Granito tipo CINZA CASTELO, de primeira qualidade, com polimento e acabamento completos, fornecido por metro quadrado, incluindo todos os serviços de corte, polimento, acabamento, confecção de bordas (mínimo de 4 cm) e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade integral da empresa fornecedora a entrega e instalação do produto pronto para uso final. Para fins de planejamento inicial, indica-se a estimativa de consumo de 20 m² (vinte metros quadrados) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, devendo o processo ser aberto de forma a possibilitar a inclusão de demandas dos demais departamentos e setores vinculados a esta Secretaria, conforme necessidade devidamente justificada durante a fase de instrução do processo. Solicita-se que o Setor de Licitações adote os meios legais pertinentes para a realização da licitação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, realizando os estudos.”

3.4. Ressalta-se que a adoção de procedimento licitatório se mostra imprescindível para assegurar a

seleção da proposta mais vantajosa à Administração, observando critérios de qualidade, conformidade técnica e custo-benefício, não se limitando exclusivamente ao menor preço, mas à solução que melhor atenda às necessidades institucionais de forma eficiente e sustentável.

3.5. Além disso, a abertura do processo de forma a permitir a inclusão de demandas futuras dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde contribui para o adequado planejamento das contratações, a racionalização de custos e a otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6. Diante do exposto, resta plenamente justificada a elaboração de processo licitatório para aquisição de pedras em granito, nos termos especificados, como medida necessária para a manutenção da infraestrutura física das unidades de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos servidores públicos.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A contratação NÃO está prevista no Plano de Contratações Anuais, todavia será incluída e classificada com grau de prioridade baixo.

4.2. PPA/LDO/LOA

4.2.1. Plano Plurianual (PPA):

Nos termos do art. 3.º da Lei Municipal n.º 5642/2025 - Plano Plurianual, “O PPA 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas desta administração pública municipal, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes e de capital, relativas aos programas de duração continuada.”

Também o art. 5.º diz que “O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município (...)”

Em anexo, são apresentados referidos programas, dentre os quais, destaco:

PROGRAMA 55 – SAÚDE: CUIDADO COM A VIDA COM OLHAR PARA O FUTURO que tem por Objetivos: “Fortalecer e qualificar a Rede de Atenção à Saúde, ampliando a Atenção Primária, Especializada e de Urgência e Emergência, com foco na integralidade e resolutividade do cuidado, por meio da implementação e qualificação das linhas de cuidado da saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência, do idoso, da saúde bucal, da saúde mental e da assistência farmacêutica, garantindo o acesso universal e equitativo à população;

Qualificar e integrar as ações de Vigilância em Saúde, promovendo o fortalecimento da vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador, com foco na prevenção, controle e monitoramento de doenças transmissíveis, agravos ocupacionais e riscos ambientais, de forma articulada com a Atenção Básica e demais políticas públicas municipais;

Aprimorar a gestão do SUS no município, com foco na estruturação física e organizacional dos serviços de saúde, valorização dos profissionais, qualificação da logística e transporte sanitário e promoção da educação permanente, assegurando também o fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social, por meio do apoio ao Conselho Municipal de Saúde, à Ouvidoria e demais espaços de escuta e deliberação da população.

Fortalecer e qualificar a Rede de Atenção à Saúde, ampliando a Atenção Primária, Especializada e de Urgência e Emergência, com foco na integralidade e resolutividade do cuidado, por meio da implementação e qualificação das linhas de cuidado da saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência, do idoso, da saúde bucal, da saúde mental e da assistência farmacêutica, garantindo o acesso universal e equitativo à população;

Qualificar e integrar as ações de Vigilância em Saúde, promovendo o fortalecimento da vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador, com foco na prevenção, controle e monitoramento de doenças transmissíveis, agravos ocupacionais e riscos ambientais, de forma articulada com a Atenção Básica e demais políticas públicas municipais;

Aprimorar a gestão do SUS no município, com foco na estruturação física e organizacional dos serviços de saúde, valorização dos profissionais, qualificação da logística e transporte sanitário e promoção da educação permanente, assegurando também o fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social, por meio do apoio ao Conselho Municipal de Saúde, à Ouvidoria e demais espaços de escuta e deliberação da população.

Ação: 1003 - Funcional: 0010.0512.0055 - Implantação e ampliação do saneamento básico
Ação: 2047 - Funcional: 0010.0122.0055 - Manutenção do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Funcional: 0010.0302.0055 - Manutenção e modernização do serviço hospitalar
Ação: 2049 - Funcional: 0010.0302.0055 - Manutenção e ampliação do serviço de urgência e emergência
Ação: 2050 - Funcional: 0010.0301.0055 - Ampliação e manutenção da atenção primária e dos serviços complementares de cuidado continuado
Ação: 2051 - Funcional: 0010.0303.0055 - Manutenção e qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS
Ação: 2052 - Funcional: 0010.0302.0055 - Manutenção e ampliação do serviço de logística e transporte sanitário
Ação: 2053 - Funcional: 0010.0301.0055 - Manutenção e qualificação das ações de saúde mental no âmbito do CAPS
Ação: 2054 - Funcional: 0010.0122.0055 - Manutenção das ações de controle social do SUS
Ação: 2055 - Funcional: 0010.0302.0055 - Manutenção das ações de urgência e emergência e gestão associada de unidades de saúde via CONSAMU
Ação: 2056 - Funcional: 0010.0302.0055 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR
Ação: 2057 - Funcional: 0010.0303.0055 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde
Ação: 2058 - Funcional: 0010.0302.0055 - Manutenção dos atendimentos especializados em saúde
Ação: 2059 - Funcional: 0010.0304.0055 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde
Ação: 2060 - Funcional: 0010.0451.0055 - Construção e manutenção do Pronto Atendimento Municipal e Maternidade

4.2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

No que se refere às diretrizes orçamentárias, a Lei 5.643, de 27 de novembro de 2025 diz, no Art. 4.º: *“As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.*

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2026 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.”.

As ações específicas a serem utilizadas no presente processo de contratação estarão expostas na íntegra mediante Capítulo 10 do Termo de Referência

4.2.3. Lei Orçamentária Anual – LOA:

Por fim, quanto à Lei Orçamentária Anual, a Lei 5.643, de 27 de novembro de 2025, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marechal Cândido Rondon para o Exercício Financeiro de 2026, mencionando anexo:

PROGRAMA 55 – SAÚDE: CUIDADO COM A VIDA COM OLHAR PARA O FUTURO e a respectiva ação : **2050 - Ampliação e manutenção da atenção primária e dos serviços complementares de cuidado** encontra-se descrita no anexo, com recursos de R\$ **34.837.000,00** destinados para referida ação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Levantamento de mercado.

5.1.1. Para o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas em **aquisição de pedras de granitos** em diversos entes da federação, com o objetivo de identificar práticas vigentes, valores de referência, metodologias adotadas e eventuais inovações na execução das terapias assistidas por equinos. O levantamento considerou processos realizados entre 2024, 2025 e 2026 abrangendo editais de diversos municípios e consórcios públicos:

5.1.1.1. **Município/Entidade: Município de Terra Boa/PR** — Pregão Eletrônico nº 241/2025, Objeto: contratação/registro de preços para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços conforme especificações constantes do Edital nº 241/2025, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e unidades administrativas do Município de Terra Boa, Valor de referência/estimativa: não informado no extrato disponível, Modalidade: Pregão Eletrônico.

5.1.1.2. **Município/Entidade: Município de Guaíra/PR** — Pregão Eletrônico (Edital PCE 128/2025, Pregão nº 297/2025), Objeto: instituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para fornecer e instalar cubas de aço inoxidável, granito e mármore, incluindo parafusos, serviços de acabamento e placas de identificação, bem como demais itens e serviços correlatos, para atendimento às demandas das Secretarias do Município de Guaíra/PR; Valor de referência/estimativa: R\$ 704.707,60; Modalidade: Pregão Eletrônico — Registro de Preços; Observações: registro de preços com vistas a futuras e eventuais contratações assim que demandadas, com especificações técnicas, condições de fornecimento/instalação, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica definidos no edital e seus anexos, validade da ata de registro de preços e demais regras de execução conforme previsto no instrumento convocatório.

5.1.1.3. **Município/Entidade: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG** — Pregão (Registro de Preços) Edital nº 74/2025, Processo nº 123/2025, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de granito verde Ubatuba (para bancadas, pingadeiras e soleiras), vidros temperados(janelas e portas) e serviços de serralheria (calhas, rufos e demais acessórios), para atendimento das demandas de órgãos integrantes desta municipalidade.

5.1.1.4. **Município/Entidade: Município de Terra Boa/PR** — Pregão Eletrônico nº 36/2025, Objeto: abertura de processo licitatório (registro de preço) para o fornecimento e instalação de vidros, granito e acessórios para atender as demandas das secretarias municipais, Valor de referência/estimativa R\$ 908.651,49, Modalidade: Pregão Eletrônico.

5.2. TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.2.1. Considerando os dados de mercado e as alternativas disponíveis para aquisição de pedras tipo granito, foram avaliados os seguintes modelos principais:

5.2.1.1. **Aquisição por meio de empresa especializada via licitação (pregão / registro de preços) (única solução viável encontrada devido à natureza técnica do objeto);**

5.2.1.1.1. A aquisição de pedras do tipo granito para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas à confecção e instalação de bancadas, pias, soleiras, peitoris, revestimentos e demais aplicações correlatas, demanda conhecimentos técnicos específicos, equipamentos adequados, mão de obra especializada e logística própria, envolvendo etapas como corte, polimento, acabamento, transporte e instalação. Diante dessas características, a contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atender às necessidades da Administração Pública;

5.2.1.1.2. A execução direta do objeto por servidores públicos municipais revela-se inviável, uma vez que o quadro funcional da Administração não dispõe, em regra, de profissionais capacitados tecnicamente para o beneficiamento e instalação de pedras ornamentais, tampouco de maquinário específico, infraestrutura

apropriada ou certificações necessárias para garantir a qualidade, segurança e durabilidade do serviço. Além disso, a tentativa de internalização dessa atividade implicaria investimentos elevados em equipamentos, capacitação e manutenção, o que não se mostra economicamente racional nem compatível com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

5.2.1.1.3. A contratação de empresa especializada permite que todo o ciclo do fornecimento seja realizado de forma integrada, abrangendo o fornecimento do material, o beneficiamento conforme medidas e especificações técnicas definidas, o transporte adequado e a instalação final nas unidades de saúde. Esse modelo reduz riscos de falhas técnicas, desperdício de material e retrabalho, além de assegurar que os produtos atendam às normas de qualidade, segurança e higiene exigidas para ambientes de saúde, onde a durabilidade, a facilidade de limpeza e a resistência dos materiais são requisitos essenciais;

5.2.1.1.4. Entre os principais benefícios dessa solução destacam-se a padronização dos materiais utilizados nas unidades da rede municipal de saúde, a previsibilidade de custos, a transferência dos riscos operacionais ao contratado e a possibilidade de exigir garantias contratuais, prazos de execução e critérios objetivos de qualidade. O uso do Pregão Eletrônico amplia a competitividade, assegura maior transparência ao certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da isonomia, publicidade e julgamento objetivo;

5.2.1.1.5. Eventualmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços pode representar vantagem adicional, especialmente quando houver necessidade recorrente ou futura de aquisição e instalação de peças em granito, seja para manutenção, reformas ou adequações das unidades de saúde. Nessa sistemática, a Administração poderá contratar conforme a demanda efetiva, evitando aquisições excessivas ou imobilização desnecessária de recursos orçamentários, além de facilitar o planejamento e a gestão contratual ao longo do exercício financeiro;

5.2.1.1.6. Ressalte-se que os pontos de atenção dessa forma de contratação concentram-se, principalmente, na elaboração criteriosa do Termo de Referência, que deve conter especificações técnicas claras quanto ao tipo de granito, espessura, acabamento, medidas, condições de instalação e requisitos mínimos de qualidade. Tais riscos podem ser mitigados mediante levantamento prévio das necessidades das unidades de saúde, padronização dos materiais e definição de critérios objetivos de aceitação e fiscalização dos serviços executados;

5.2.1.1.7. Em síntese, considerando a natureza técnica do objeto, a inexistência de capacidade operacional interna e a necessidade de assegurar qualidade, segurança e eficiência na aplicação dos materiais, conclui-se que a **aquisição de pedras tipo granito por meio da contratação de empresa especializada, via Pregão Eletrônico, preferencialmente com Registro de Preços**, constitui a única solução viável e mais adequada para atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A contratação será realizada:

(X) **POR ITEM**, tendo em vista que a necessidade será agrupada integralmente em um único item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES e DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. **Descrição da solução como um todo:**

INDICAR:

7.1.1. Trata-se de fornecimento ou serviço continuado?

Não

7.1.2. Em caso positivo para a indagação anterior:

7.1.2.1. Há regime de dedicação exclusiva de mão de obra?

Não

7.1.2.2. A contratação é anual ou plurianual?

Plurianual

7.1.3. O objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DO TIPO GRANITO** visando atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.1.4. Os quantitativos foram estimados considerando o volume gasto no corrente ano, comparado com o quantitativo solicitado por cada unidade, podendo haver a requisição da integralidade ou apenas de parcela dos bens, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.5. Rotinas de execução:

7.1.5.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da requisição, emitida pelo setor Requisitante.

7.1.5.2. A entrega e instalação dos produtos objeto desta contratação deverá ser realizada junto aos locais abaixo indicados:

7.1.5.2.1. Inicialmente, no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, localizado na R. Doze de Outubro, 1380 - Centro, Mal. Cândido Rondon;

7.1.5.2.2. Demais localidades a serem informadas durante o período de execução do objeto.

7.1.5.3. As entregas deverão ocorrer conforme demandado, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h especificamente de segunda a sexta feira.

7.1.5.3.1. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Hospital, poderá ser solicitada entrega fora desses horários, inclusive em finais de semana e feriados, sem ônus adicional à contratante.

7.1.5.3.2. Poderá haver ajuste posterior no cronograma de entrega e instalação em decorrência de eventos futuros imprevisíveis.

7.1.5.4. A entrega e instalação deverá ser feita sem qualquer ônus adicional ao Município, incluindo todos os custos logísticos como frete, seguro, descarregamento, manuseio, e eventuais ajustes técnicos, consertos e manutenções necessárias à perfeita adaptação das peças.

7.1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

7.1.6.1. Aquisição de Granito tipo **CINZA CASTELO**, de primeira qualidade, com polimento e acabamento completos, sendo fornecido por metro quadrado incluindo todos os serviços de corte, polimento, acabamento, bordas (mínimo 4cm) e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsabilidade integral da empresa fornecedora entregar e instalar o produto pronto para uso final.

7.1.6.2. O material será solicitado gradualmente, conforme a demanda das Unidades, podendo ser utilizado nas seguintes finalidades (em área hospitalar):

7.1.6.2.1. Confecção de balcões (ex: balcão passa-prato ou de atendimento);

7.1.6.2.2. Tampo de pia ou bancadas em cozinhas e banheiros;

7.1.6.2.3. Revestimento de móveis planejados ou sob medida;

7.1.6.2.4. Acabamentos em áreas de serviço e apoio;

7.1.6.2.5. Apoios ou tampos para áreas administrativas e recepções;

7.1.6.2.6. Entre outras finalidades.

7.1.6.3. Deverá ser fornecido na cor cinza castelo, uniforme, com granulações claras típicas da pedra com tipo granito de alta resistência, próprio para uso interno e externo.

7.1.6.4. Espessura padrão de 2cm podendo variar conforme necessidade da aplicação contendo acabamento polido, com bordas meia esquadria ou reto de acordo com o projeto.

7.1.6.5. Deverá possuir corte sob medida, conforme solicitação de cada demanda. Instalação completa, incluindo mão de obra, materiais de fixação e nivelamento.

7.2. Obrigações de Contratante e Contratado

7.2.1. Obrigações do Contratante:

7.2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.2.1.7. Disponibilizar à Contratada as informações clínicas e administrativas necessárias ao planejamento das terapias, respeitada a legislação de sigilo profissional e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

7.2.1.8. Garantir as condições adequadas para a realização da fiscalização, inclusive o acesso às instalações, prontuários, relatórios de evolução e registros de atendimento, sempre que solicitado;

7.2.1.9. Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de penalidades previstas, rescisão ou descredenciamento, quando for o caso;

7.2.1.10. Manter arquivada toda a documentação referente à execução contratual, incluindo notas fiscais, relatórios técnicos, comunicações formais, termos de recebimento e registros de fiscalização, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações.

7.2.2. Obrigações do Contratado:

7.2.2.1. Cumprir integralmente as exigências previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas normas complementares aplicáveis a aquisição do objeto.

7.2.2.2. Executar o objeto conforme as especificações técnicas estabelecidas, em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo, abstendo-se de transferir responsabilidades ou realizar subcontratações não autorizadas pela Contratante.

7.2.2.3. Responsabilizar-se por todas as **obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais, comerciais e securitárias**, bem como por quaisquer encargos decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade à Administração.

7.2.2.4. Atender prontamente às determinações e recomendações da fiscalização da Contratante, realizando a **imediate correção de eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades** apontadas, sem ônus adicional para a Administração.

7.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato as **condições de habilitação e qualificação técnica** exigidas no Edital.

7.2.2.6. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive durante a execução do contrato.

7.2.2.7. Cumprir fielmente as determinações da fiscalização, providenciando substituição imediata de empregados, profissionais ou animais que apresentem conduta inadequada ou desempenho técnico insatisfatório.

7.2.2.8. Veicular qualquer material de divulgação, publicidade institucional ou menção à parceria com o Município apenas mediante **autorização prévia e expressa da Contratante**, vedada a utilização do nome ou logomarca da Administração para fins particulares.

7.2.2.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2.2.10. Responder por todas as despesas incidentes, inclusive despesas com transporte, frete, carregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como outros custos diretos ou indiretos do fornecimento, exceto aqueles indicados à responsabilidade da Contratante neste TR.

7.2.2.11. Cumprir todos os requisitos descritos na especificação do objeto.

7.3. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

7.3.1. Como benefícios diretos e indiretos do objeto licitado, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

7.3.2. A contratação de empresa especializada para a aquisição, fornecimento e instalação de granito tipo cinza castelo, de primeira qualidade, com polimento e acabamento completos, possibilitará a adequada implantação e renovação de bancadas, pias, tampos e demais superfícies em granito nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando estruturas físicas compatíveis com as exigências sanitárias, funcionais e operacionais dos ambientes de atendimento à saúde, sem a necessidade de investimentos próprios do Município em equipamentos, maquinário ou mão de obra especializada.

7.3.3. A especialização técnica da empresa fornecedora, aliada à disponibilidade de estrutura produtiva adequada, equipamentos específicos para corte e polimento, equipe capacitada e domínio das técnicas de acabamento e instalação, contribui para a redução de riscos de falhas de execução, desperdício de material e retrabalho, assegurando melhor relação custo-benefício em comparação à eventual execução direta pelo Município, que não dispõe de infraestrutura, ferramental ou qualificação técnica para a realização desse tipo de serviço.

7.3.4. No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação permitirá que os servidores públicos municipais, especialmente os profissionais da área da saúde

e da manutenção predial, permaneçam dedicados às suas atividades finalísticas e rotineiras, sem a necessidade de treinamento específico, deslocamento ou envolvimento com atividades técnicas especializadas como medição, corte, polimento, acabamento, transporte e instalação de pedras ornamentais.

7.3.5. Sob a perspectiva dos resultados operacionais e assistenciais, a correta instalação de superfícies em granito de primeira qualidade, com bordas mínimas de 4 cm, polimento adequado e acabamento uniforme, contribuirá para a melhoria das condições físicas das unidades de saúde, favorecendo a higiene, a durabilidade, a resistência a agentes químicos e a facilidade de limpeza, aspectos essenciais para o controle sanitário, a segurança dos usuários e a qualidade do atendimento prestado à população.

7.3.6. Ademais, ao atribuir à empresa contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento, transporte e instalação do produto pronto para uso final, garante-se maior previsibilidade de prazos, padronização dos materiais empregados e responsabilização objetiva por eventuais inconformidades, reforçando a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7.3.7. Com a execução contratual, pretende-se obter:

7.3.7.1. Garantia de fornecimento regular e padronizado de granito tipo cinza castelo, de primeira qualidade, com polimento, acabamento completos e bordas mínimas de 4 cm, devidamente instalado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.7.2. Redução de riscos decorrentes de falhas de execução, medições incorretas, acabamento inadequado ou instalação defeituosa, assegurando a entrega do produto final em conformidade com as especificações técnicas e pronto para uso.

7.3.7.3. Melhoria da eficiência operacional das unidades de saúde, com bancadas, pias e superfícies em granito plenamente funcionais, resistentes e adequadas às rotinas de trabalho, higiene e atendimento aos usuários.

7.3.7.4. Otimização dos fluxos internos de atendimento e dos serviços de apoio, reduzindo retrabalhos, interrupções de uso, atrasos em reformas, adequações prediais ou manutenções corretivas decorrentes de materiais inadequados ou mal instalados.

7.3.7.5. Ampliação da capacidade de resposta da rede pública de saúde, por meio da melhoria das condições físicas e estruturais das unidades, contribuindo para ambientes mais seguros, duráveis e compatíveis com as exigências sanitárias e assistenciais em todo o território municipal.

7.4. Providências prévias à celebração do contrato, pela Administração, Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências.

7.4.1. Providenciar e formalizar o instrumento de designação do fiscal técnico e administrativo do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, definindo suas atribuições de acompanhamento, controle e ateste dos serviços;

7.4.2. Realizar as medições para definição das peças necessárias para aquisição.

7.5. Contratações correlatas ou interdependentes:

() Considerando a necessidade pública, é necessário que seja realizada licitação para as seguintes contratações:

() Considerando a necessidade pública apresentada neste estudo preliminar, existem os seguintes contratos correlatos ou interdependentes para que seja produzido o resultado pretendido pela Administração:

(x) Considerando a necessidade pública apresentada neste estudo preliminar, não existem contratos

correlatos ou interdependentes, sendo que a contratação a ser realizada representa a SOLUÇÃO INTEGRAL da necessidade pública.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais:

7.6.1. A execução dos serviços de recarga, transporte, armazenamento e fornecimento de gases medicinais pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, considerando-se as operações logísticas, o manuseio de cilindros sob alta pressão e o consumo de recursos para distribuição. Embora tais impactos sejam geralmente de baixa magnitude quando observadas as normas técnicas e de segurança vigentes, demandam atenção preventiva e adoção de medidas de controle ambiental e operacional, conforme regulamentações da ANVISA, ABNT e legislação ambiental aplicável.

7.6.2. Possíveis impactos ambientais diretos:

7.6.2.1. A execução contratual referente ao fornecimento, beneficiamento, transporte e instalação de granito tipo cinza castelo pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente em razão das atividades de extração, corte, polimento, acabamento, transporte e instalação das peças nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Embora tais impactos sejam, em geral, de baixa magnitude no âmbito da execução local do contrato, demandam atenção preventiva e a adoção de boas práticas ambientais e operacionais, em conformidade com a legislação ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis e princípios da sustentabilidade na Administração Pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.2. Regras de Benefício para Micro e Pequenas Empresas:

8.2.1. Serão aplicadas as medidas indicadas no art. 48 da LC 123/2006 devido ao valor total do Lote Único se mostrar inferior ao valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2.2. O presente processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em observância à legislação pertinente.

8.2.3. Contudo, não será estabelecida restrição territorial nem aplicado critério de preferência local ou regional, tal decisão fundamenta-se nas características do objeto da contratação, o qual possui baixa recorrência em processos licitatórios no âmbito municipal e regional, indicando a possibilidade de inexistência ou insuficiência de fornecedores locais que atendam plenamente às exigências técnicas necessárias para sua adequada execução.

8.2.4. Nesse contexto, a eventual limitação geográfica poderia reduzir significativamente a competitividade do certame, elevando o risco de ocorrência de processo deserto ou fracassado, o que comprometeria a efetividade da contratação e a consecução do interesse público.

8.2.5. Dessa forma, visando ampliar a competitividade, garantir maior probabilidade de obtenção de propostas válidas e assegurar a adequada prestação do objeto pretendido, opta-se por não aplicar, neste caso específico, os critérios de preferência ou priorização regional previstos no Programa Compras Marechal, mantendo-se, entretanto, a exclusividade de participação para ME e EPP.

8.3. **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:** A empresa que vier a ser contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

8.3.1. **Tratamento adequado dos resíduos:** realizar a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas etapas de corte, polimento, acabamento e instalação do granito, tais como aparas, fragmentos de pedra, pó mineral e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis.

8.3.2. **Minimização da geração de resíduos:** adotar técnicas e métodos de medição, corte e aproveitamento do material que reduzam desperdícios, priorizando o uso racional do granito e, sempre que possível, a reutilização de sobras em aplicações compatíveis ou o encaminhamento para reciclagem e reaproveitamento como agregado mineral.

8.3.3. **Redução do consumo de água:** empregar processos produtivos e operacionais que racionalizem o uso da água, especialmente nas etapas de corte e polimento, priorizando sistemas de recirculação ou reutilização quando tecnicamente viável, bem como adotando práticas de limpeza eficiente durante a instalação.

8.3.4. **Utilização de materiais e insumos sustentáveis:** priorizar o uso de insumos, produtos auxiliares e materiais de acabamento que apresentem menor impacto ambiental, observando critérios de durabilidade, baixa toxicidade, compatibilidade com ambientes de saúde e, sempre que possível, origem sustentável ou reciclável.

8.4. **Indicação de Marca/Modelo**

Não se aplica

8.5. **Vedação de Contratação de Marca/Modelo**

Não se aplica

8.6. **Exigência de Amostra/Exame de Conformidade/Prova de Conceito**

Não se aplica

8.7. **Exigência de Carta de Solidariedade**

Não se aplica

8.8. **Inversão de Fases do Processo**

Não se aplica

8.9. **Participação de Cooperativas de Trabalho:** Será permitida a participação de cooperativas de trabalho?

() SIM – JUSTIFICAR

() NÃO

(x) NÃO SE APLICA

8.10. **Instalação de Ponto de Atendimento Local** Exigência de posterior instalação de ponto de atendimento local

() SIM

() NÃO

(X) NÃO SE APLICA

8.11. **Vistoria**

() SIM (x) NÃO

8.12. **Transição Contratual,**

() SIM (x) NÃO

8.13. **Requisitos de Habilitação:** Sem prejuízo das exigências de habilitação jurídica regularmente exigidas em todas as licitações, a equipe de planejamento recomenda a exigência de comprovação de:

8.13.1. **Qualificação Técnica Operacional,** nos seguintes termos:



8.13.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.13.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.13.1.2.1. **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame (fornecimento e instalação de mármore ou granitos).**

8.13.1.3. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.13.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.13.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.13.2. **Habilitação Econômico-Financeira:**

8.13.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no documento, será considerada a certidão emitida, no máximo 90 (noventa) dias contados da data da apresentação.

9. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

9.1. A licitação pretende efetuar a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO TIPO CINZA CASTELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLIMENTO E ACABAMENTO COMPLETOS** nos seguintes moldes:

9.1.1. As **quantidades** foram estabelecidas da seguinte forma:

9.1.1.1. Quantitativo de recargas a serem fornecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ITEM		
			HOSPITAL CRUZATTI	DEMAIS UNIDADES	TOTAL



1	<p>Aquisição de Granito tipo cinza castelo, de primeira qualidade, com polimento e acabamento completos. Fornecido por metro quadrado. Incluindo todos os serviços de corte, polimento, acabamento, bordas (mínimo 4cm) e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsabilidade integral da empresa fornecedora entregar e instalar o produto pronto para uso final. O material será solicitado gradualmente, conforme a demanda das Unidades, podendo ser utilizado nas seguintes finalidades (em área hospitalar):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confecção de balcões (ex: balcão passa-prato ou de atendimento); • Tampos de pia ou bancadas em cozinhas e banheiros; • Revestimento de móveis planejados ou sob medida; • Acabamentos em áreas de serviço e apoio; • Apoios ou tampos para áreas administrativas e recepções; • Entre outras finalidades. <p>Especificações: Cor cinza castelo, uniforme, com granulações claras típicas da pedra. Tipo granito de alta resistência, próprio para uso interno e externo. Espessura padrão de 2cm – podendo variar conforme necessidade da aplicação. Acabamento polido, com bordas meia esquadria ou reto de acordo com o projeto. Corte sob medida, conforme solicitação de cada demanda. Instalação completa, incluindo mão de obra, materiais de fixação e nivelamento. Entrega sob chamada, mediante autorização da Secretaria, respeitando o quantitativo contratado.</p> <p>A empresa será responsável pelo fornecimento, transporte e instalação das peças, devendo garantir a entrega final com qualidade e segurança para uso imediato.</p>	M ²	50	20	70
---	--	----------------	----	----	----

9.1.1.2. O quantitativo máximo relativo à contratação ora demandada foram apresentados através dos seguintes memorandos:

9.1.1.2.1. Hospital Municipal DR Cruzatti – Memorando Interno n° 767/2026;

9.1.1.2.2. Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - Memorando Interno n° 735/2026.

9.1.2. Em relação aos **preços**, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e ss. do Decreto Municipal n.º 77/2023, que trata do orçamento estimativo, para o objeto pretendido foram realizadas as seguintes pesquisas de preço:

9.1.2.1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços (COMPRASNET), nos bancos (ou tabelas) de preços oficiais para objetos em geral, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

9.1.2.1.1. *Houve a constatação de 05 (cinco) referenciais de preços relativos a processos semelhantes junto ao banco geral do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo todos utilizados em sua integralidade na seguinte disposição.*

9.1.2.1.1.1. *Edital n° 131/2025 - MUNICIPIO DE TERRA BOA;*



9.1.2.1.1.2. *Edital nº PCE 128/2025 - MUNICIPIO DE GUAIRA;*

9.1.2.1.1.3. *Edital nº 55/2025 - MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO;*

9.1.2.1.1.4. *Edital nº PR 36/2025 - MUNICIPIO DE DEODAPOLIS;*

9.1.2.1.1.5. *Edital nº 0206/2025/2025 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA.*

9.1.2.2. preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

9.1.2.2.1. *Não foram encontrados editais com objeto semelhante publicados por este município;*

9.1.2.3. utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

9.1.2.3.1. *TABELA SINAPI - CODIGO PRODUTO - 011795.*

9.1.2.4. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

9.1.2.4.1. *Não houve cotação direta com fornecedores do ramo.*

9.1.2.5. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Nota Paraná:

9.1.2.5.1. *Não houve consulta a fonte supracitada.*

10. REFERENCIAL DE PREÇO

10.1.1. O preço final para a contratação foi obtido através de média simples entre as 6 (seis) fontes aferidas, totalizado os seguintes valores:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	---------	------------	----------------	-------------



1	<p>Aquisição de Granito tipo cinza castelo, de primeira qualidade, com polimento e acabamento completos. Fornecido por metro quadrado. Incluindo todos os serviços de corte, polimento, acabamento, bordas (mínimo 4cm) e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsabilidade integral da empresa fornecedora entregar e instalar o produto pronto para uso final. O material será solicitado gradualmente, conforme a demanda das Unidades, podendo ser utilizado nas seguintes finalidades (em área hospitalar):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeção de balcões (ex: balcão passa-prato ou de atendimento); • Tampos de pia ou bancadas em cozinhas e banheiros; • Revestimento de móveis planejados ou sob medida; • Acabamentos em áreas de serviço e apoio; • Apoios ou tampos para áreas administrativas e recepções; • Entre outras finalidades. <p>Especificações: Cor cinza castelo, uniforme, com granulações claras típicas da pedra. Tipo granito de alta resistência, próprio para uso interno e externo. Espessura padrão de 2cm – podendo variar conforme necessidade da aplicação. Acabamento polido, com bordas meia esquadria ou reto de acordo com o projeto. Corte sob medida, conforme solicitação de cada demanda. Instalação completa, incluindo mão de obra, materiais de fixação e nivelamento. Entrega sob chamada, mediante autorização da Secretaria, respeitando o quantitativo contratado.</p> <p>A empresa será responsável pelo fornecimento, transporte e instalação das peças, devendo garantir a entrega final com qualidade e segurança para uso imediato.</p>	M ²	70	R\$ 535,64	R\$ 37.494,80
VALOR TOTAL				R\$ 37.494,80	

10.1.2. A planilha de custos e formação de preços será incluída como anexo do edital.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação terá por finalidade da prestação de serviço não contínuo sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

11.2. O objeto será contratado mediante **PREGÃO**, conforme art. 6.º, XLI e 29 da Lei 14.133/2021, sendo classificado como de natureza COMUM, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais no mercado.

11.3. O critério de julgamento a ser adotado será de menor preço por ITEM.

11.4. Assim, após o estudo preliminar, verificamos que o objeto é de fundamental importância para a Administração Pública, dada que a aquisição e instalação de pedras tipo granito, irão melhorar o desempenho das atividades finalísticas das unidades de saúde e demais prédios públicos, motivo pelo qual a equipe de estudo preliminar **DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

11.5. Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o ETP deve ser **classificado como NÃO SIGILOSO**, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

Marechal Cândido Rondon - PR, em 16 de março de 2026.

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
**Marechal
Cândido
Rondon**

RODRIGO EMERSON COPETTI

Assistente Administrativo

JOÃO GUILHERME SPOHR

Assistente Administrativo

ANDREIA GUISSARDI

Enfermeira